

# EDITAL

## AVISO AOS PROPRIETÁRIOS DE TERRENOS

### EXECUÇÃO DE TRABALHOS PARA CRIAÇÃO DE ZONA DE PROTEÇÃO E CONSTRUÇÃO DA LINHA “PONTE DE LIMA - FONTEFRÍA, TROÇO PORTUGUÊS, A 400kV”

#### Município de MELGAÇO

- o Freguesia de Penso

Em cumprimento do disposto no Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas (RLIE) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26.852, de 30 de Julho de 1936, vimos avisar que a REN - Rede Eléctrica Nacional, SA (REN) irá promover a execução de trabalhos de construção da linha “Ponte de Lima - Fontefría, Troço Português, a 400kV” e criação da respetiva zona de proteção, nas faixas de servidão da linha de transporte de eletricidade cujo traçado se identifica na planta em anexo, com início previsto para o 2º trimestre de 2024.

Os trabalhos de estabelecimento da linha e de criação da respetiva zona de proteção implicam a construção dos apoios da linha, montagem dos respetivos cabos condutores, bem como o abate das árvores situadas numa faixa com a largura de 45 m (22,5m para cada lado do eixo da linha), nos termos previstos no artigo 28º do Regulamento de Segurança de Linhas Elétricas de Alta Tensão, aprovado pelo Decreto-Regulamentar 1/92, de 18 de fevereiro. Ao abrigo do Decreto-Regulamentar n.º 1/92, de 18 de fevereiro, a REN - Rede Eléctrica Nacional, SA poderá ainda proceder ao corte de árvores que, ainda que fora da faixa de proteção, pelo risco de queda ou pela sua proximidade coloquem em causa a segurança da infraestrutura.

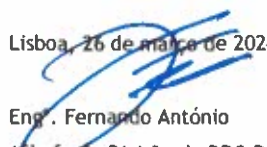
Os proprietários poderão acompanhar os trabalhos e poderão proceder à remoção do material lenhoso com valor comercial resultante das ações de criação da zona de proteção, até 15 dias após a intervenção, findo este prazo este material será estilhado no local ou removido e encaminhado para locais próprios a definir posteriormente.

Solicitamos aos proprietários desconhecidos das parcelas identificadas na lista e planta anexas ao presente edital, que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data do presente edital, entrem em contacto, a fim de disponibilizarem os respetivos elementos de identificação, junto do Município de MELGAÇO, através dos seguintes meios de contacto:

CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO, Largo Hermenegildo Solheiro, 4960-551 Melgaço, Tel: 251 410 100, Email: [geral@cm-melgaco.pt](mailto:geral@cm-melgaco.pt).

Informamos ainda que, sob o enquadramento do RLIE, os proprietários ou locatários de terrenos ou edifícios que tenham de ser atravessados por linhas aéreas de uma instalação declarada de utilidade pública ficam obrigados, por força do presente aviso e uma vez emitida a licença de estabelecimento da linha pela DGEG, a permitir a entrada nas suas propriedades às pessoas encarregadas de estudos, construção, reparação ou vigilância da linha e a suportar a ocupação das suas propriedades enquanto durarem os trabalhos que a exigirem, sem prejuízo do direito à indemnização que lhes for devida.

Lisboa, 26 de março de 2024

  
Eng. Fernando António  
(Chefe de Divisão da DRC-DGEG)